



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 922 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria nº017/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a Resolução nº03/2015, fica determinado através desta portaria que as atribuições comuns entres os cargos tais como: executar serviços pertencentes ao departamento de recursos humanos e os serviços relativos a administração do material e patrimônio serão executados pela contadora da Câmara Municipal senhora Karina Watanabe Baumann portadora do RG nº6833448-9 e CPF nº033.202.709-07.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 13 de outubro de 2015.

Ailton Franco
PRESIDENTE

Portaria nº018/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a Resolução nº03/2015, fica determinado através desta portaria que as atribuições comuns entres os cargos tais como: Executar ou fazer executar os serviços de tesouraria serão executados pelo Tesoureiro da Câmara Municipal senhor Ivanovis José Ricieri dos Santos portador do RG nº12.542.997-1 e CPF nº322.249.628-51.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 13 de outubro de 2015.

Ailton Franco
PRESIDENTE

